



FENEPOSPETRO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ - 69.122.257/0001-12. FUNDADA EM 21/11/92

 (11) 3641-1655

 fenepospetro@fenepospetro.org.br

 www.fenepospetro.org.br



Rua Joaquim Távora, N.º 25
Vila Mariana – São Paulo/ SP
Cep: 04015-000

REGULAMENTO DA III PLENÁRIA VIRTUAL DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º: O presente Regulamento visa disciplinar e organizar no que tange à Plenária desta ínclita entidade de segundo grau mediante os parâmetros previstos no Estatuto designado.

CAPÍTULO II DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 2º: A Convocação da Plenária da Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo será por intermédio de correio eletrônico aos seus ilustres Delegados Representantes junto a Federação, Diretores Efetivos e Suplentes da Federação em âmbito nacional, e Presidentes dos Sindicatos dos Empregados em Postos de Combustíveis e Lojas de Conveniência.

Art. 3º: A Plenária Nacional Virtual será Presidida pelo Presidente desta entidade Sr. Eusébio Luís Pinto Neto e na sua ausência deverá superintender o Vice-Presidente Sr. Francisco Soares de Souza e na ausência deles irá ser utilizado como paradigma a hierarquia conforme preceitua o Estatuto e reger-se-á pelas normas deste Regulamento.

Art. 4º: A Plenária Nacional Virtual será realizada virtualmente no 16/03/2021 com início às 09:30 horas e término previsto para às 14:00 horas, através do aplicativo ZOOM, tendo em vista as dificuldades pertinentes a saúde sanitária que se encontram o país.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS



FENEPOSPETRO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ - 69.122.257/0001-12. FUNDADA EM 21/11/92

 (11) 3641-1655

 fenepospetro@fenepospetro.org.br

 www.fenepospetro.org.br



Rua Joaquim Távora, N.º 25
Vila Mariana – São Paulo/ SP
Cep: 04015-000

Art. 5º: A Plenária Nacional Virtual, tem como objetivo principal tratar especificamente da seguinte Pauta:

- 1- **CUSTEIO - Repasses/Mensalidades dos Sindicatos Filiados à FENEPOSPETRO**
- 2- **INFORMES GERAIS – Assuntos de interesse Nacional da Categoria**

CAPÍTULO IV **DA COMPOSIÇÃO DA MESA**

Art. 6º: A Plenária Nacional Virtual para Apresentação e Discussão referenciada no Capítulo III deste Regulamento Interno contará com uma mesa composta pelo Presidente, Vice Presidente, Segundo Vice Presidente, Secretário Geral em Exercício, Secretário Financeiro, Secretária da Mulher e o Presidente da FEPOSPETRO.

I - Cada membro da mesa, em sua abertura, nesta Plenária, **terá 03 (três) minutos com 02 (dois) minutos** de tolerância para a sua exposição no que tange à pauta apresentada e saudações iniciais.

II- No que se refere à ordem de fala irá ser observado o seguinte critério:

- 1º- Abertura: Presidente da FENEPOSPETRO.
- 2º- 1º Vice Presidente.
- 3º- 2º Vice Presidente.
- 4º- Secretário Geral em exercício
- 5º- Secretaria da Mulher.
- 6º- Secretário Financeiro e Presidente da FEPOSPETRO.
- 7º- Presidente da FENEPOSPETRO.

CAPÍTULO V **DA COORDENAÇÃO E ASSESSORIA**

Art. 7º: A composição desta coordenação e assessorias terá como responsabilidade se atentar aos participantes que desejam se pronunciar bem como assessorar a mesa diretiva executando atividades pertinentes para o êxito da Plenária.

- I- Coordenador (Secretário Geral em exercício) - Sr. Wellington Bezerra
- II- Assessoria Jurídica- Dra. Priscila

CAPÍTULO VI **DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**



FENEPOSPETRO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ - 69.122.257/0001-12. FUNDADA EM 21/11/92

 (11) 3641-1655

 fenepospetro@fenepospetro.org.br

 www.fenepospetro.org.br



Rua Joaquim Távora, N.º 25
Vila Mariana – São Paulo/ SP
Cep: 04015-000

Art. 8º: A Plenária Virtual Nacional terá cronograma a ser divulgado via correio eletrônico.

CAPÍTULO VII **DA PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE VOZ**

Art. 9º: São três categorias de participantes:

- I-** Um delegado por sindicato da categoria com direito a voz.
- II-** O Presidente do Sindicato, com direito a voz.
- III-** Diretores Efetivos e Suplentes da Federação Nacional dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo, com direito a voz.

Art. 10º: Para efetivar o credenciamento na III Plenária Nacional, os nobres Presidentes dos Sindicatos Filiados, Delegados Representantes e Diretores da Federação deverão se inscrever na Secretaria desta entidade, até o dia 12 de março de 2021, através do e-mail: assis.admboletos@fenepospetro.org.br.

Art. 11º: Os eminentes Delegados Representantes, Diretores e Presidentes dos Sindicatos Filiados terão o tempo de 03 (três) minutos para se pronunciarem a respeito dos Temas da Pauta do Dia, com prorrogação máxima de 02 (dois) minutos para encerramento da sua manifestação podendo ocorrer interrupção da ativação do microfone ao discorrer do tempo supracitado, respeitada a ordem de Inscrição, que deverá ser feita através do Chat aplicativo ZOOM, levantando a “mão” do aplicativo ZOOM, ou através do WhatsApp do Coordenador e da Assessora Jurídica.

DO CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12º: É Proibido quaisquer manifestações com ofensas pessoais, sob pena advertência, corte do microfone e até exclusão da Plenária Virtual.

Art. 13º: O presente Regulamento será aprovado na abertura desta Plenária, no mais se obtiver alguma omissão será disciplinada conforme previsão no Estatuto desta inclita entidade.

São Paulo/SP, 11 de março de 2021.

COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA